

L E I Nº.356/79
De 05 de Outubro de 1.979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1ª de outubro de corrente ano, - promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cr\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO
401 - Urbanismo
10580212.16 - Atividade
-3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
043- 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 200.000,00

Artigo 2º.- O valor correspondente a este crédito adicional suplementar, será coberto com a anulação parcial - da seguinte dotação orçamentária vigente:-

40 - HABITAÇÃO E URBANISMO
401 - Urbanismo
10583231.11 - Projeto
4200 - Inversões Financeiras
045- 4210 - Aquisição de áreas, etc..... 200.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 05 (cinco) de Outubro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.188 do livro competente nº.3 (três).